



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 006/2017

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o preconizado no artigo 22, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente desta Corte para praticar os atos elencados nos itens VI, VII, VIII, X, XI e XII do art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal e, na sua falta eventual, ao Desembargador mais antigo do Tribunal.

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, o Desembargador Presidente praticará os atos previstos no artigo 1º, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º - A presente delegação tem prazo de vigência limitado ao período do mandato dos dirigentes deste Tribunal relativo ao biênio 2017/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.


EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente